



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Avenida Londrina, 523 - Fone 28-6543 - Cx. Postal, 13  
CEP 86985 - SARANDI - PARANÁ

DECRETO Nº 013/89

SÚMULA: Dispõe sobre a consolidação da Dívida Ativa Municipal, na forma que especifica:

Publicado no O JORNAL  
DE MARINGÁ

N.º 8.909 em 15/03/89

*[Assinatura]*  
FUNCIONÁRIO

HÉLIO GREMES PEREIRA, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as recentes alterações na unidade monetária nacional, passando em março de 1986, de Cr\$ (cruzeiro) para Cz\$ (cruzado) e agora em janeiro de 1989 para NCz\$ (cruzado novo), ocorrendo com isso o corte de 03 (tres) algarismos em cada uma dessas alterações;

CONSIDERANDO a existência de uma vasta inscrição em Dívida Ativa de créditos tributários Municipal, originado por contribuintes inadimplentes;

CONSIDERANDO que para proceder a conversão de Cz\$ (cruzado) para NCz\$ (cruzado novo), muitos desses créditos tributários inscritos em Dívida Ativa, serão eliminados, o que traria substancial prejuízo ao erário público, além de beneficiar essa camada de inadimplentes; e

CONSIDERANDO a necessidade de se apurar exato montante da Dívida Ativa Municipal, cujo valor servirá de inestimável elemento para toda iniciativa de planejamento das atividades do Município:

## D E C R E T A:

Art. 1º - Fica a Divisão de Tributação e Fiscalização deste Município autorizada a proceder a consolidação da Dívida Ativa Municipal, corrigindo monetariamente até 31 de dezembro de 1988, na forma prevista pelo art. 102, da Lei Municipal sob nº 077/83, de 01/12/83-Código Tributário Municipal, sem a dissipação dos registros anuais anteriores a essa data.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Avenida Londrina, 523 - Fone 28-6543 - Cx. Postal, 13  
CEP 86985 - SARANDI - PARANÁ

-fl.nº.02-

PAÇO MUNICIPAL, 03 de março de 1989.

---

- HÉLIO GREVES PEREIRA -  
Prefeito Municipal

